CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO
EM 15 / 04 / 2021
Jeudre de Lima Maia
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 017/2021

NOMEIA OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 34, Inciso II e pelo Regimento Interno desta Casa, no Art. 35, Inciso II, XIII e XXVI.

CONSIDERANDO a legislação federal que dispõe sobre as normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, Lei Federal nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO a legislação referente ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC – Lei Municipal nº 1185/2015, que dispõe sobre o procedimento para obter acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itarana/ES e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Itarana através da Resolução nº 169/2019;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria do Legislativo será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, com seu respectivo substituto, designados pela Presidência;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da ouvidora substituta, conforme Portaria nº 016/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **GERALDO ANTÔNIO DAL'COL** como Ouvidor da Câmara Municipal de Itarana, sendo que, nas ausências e impedimentos do Ouvidor, o mesmo será substituído pelo servidor **HIGOR CORRÊA MOSSIN,** com os poderes e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2° O Ouvidor e seu substituto não farão jus ao recebimento de gratificações e/ou remunerações pelos serviços prestados no exercício das funções de Ouvidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 009/2019 e as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de abril de 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 017/2021 NOMEIA OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicação Nº 346473

PORTARIA Nº 017/2021

NOMEIA OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 34, Inciso II e pelo Regimento Interno desta Casa, no Art. 35, Inciso II, XIII e XXVI.

CONSIDERANDO a legislação federal que dispõe sobre as normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, Lei Federal nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO a legislação referente ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC – Lei Municipal nº 1185/2015, que dispõe sobre o procedimento para obter acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itarana/ES e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Itarana através da Resolução nº 169/2019;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria do Legislativo será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, com seu respectivo substituto, designados pela Presidência;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da ouvidora substituta, conforme Portaria nº 016/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor GERALDO ANTÔNIO DAL'COL como Ouvidor da Câmara Municipal de Itarana, sendo que, nas ausências e impedimentos do Ouvidor, o mesmo será substituído pelo servidor HIGOR CORRÊA MOSSIN, com os poderes e responsabilidades inerentes à função.

Art. 2° O Ouvidor e seu substituto não farão jus ao recebimento de gratificações e/ou remunerações pelos serviços prestados no exercício das funções de Ouvidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 009/2019 e as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de abril de 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES